ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 26 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.973

QUE DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU — Amazonas —

O cidadão RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Especial de Cr$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a atendera seguinte despesa.

SERVIÇO DE AGUA E LUZ

4.0.0.0 . 91	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 . 91	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.3.0 . 91	- Auxílio para Obras Públicas Cr$	35.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes do excesso de Arrecadação apurado neste Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três (1.973.)

Raymundo de Oliveira e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudionor Ribeiro de V. Ferreira
SECRETÁRIO